(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

Edital CP 06/2024

Processo nº 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), incluindo computadores, impressoras e notebooks, para os Centros de Educação Infantil (CEIs) 137 e 138, com a prestação de serviços continuados de informática, compreendendo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico especializado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A locação dos equipamentos de TI e a contratação dos serviços de suporte técnico são essenciais para modernizar e otimizar as atividades administrativas e pedagógicas dos CEIs 137 e 138. A disponibilidade de equipamentos atualizados e o suporte técnico eficiente são cruciais para:

- **Apoio Pedagógico:** Facilitar o desenvolvimento de atividades educacionais inovadoras e o acesso a recursos digitais para alunos e educadores.
- **Gestão Administrativa:** Assegurar a eficiência na gestão de matrículas, dados de alunos, comunicação com pais e o cumprimento das rotinas administrativas.
- **Inclusão Digital:** Promover a inclusão digital da comunidade escolar, capacitando professores e alunos para o uso das novas tecnologias.
- **Segurança e Continuidade:** Garantir a segurança dos dados, a funcionalidade ininterrupta dos sistemas e a resolução rápida de problemas técnicos, minimizando interrupções nas atividades essenciais.

A locação, em detrimento da aquisição, justifica-se pela obsolescência programada dos equipamentos de TI, pela necessidade de flexibilidade na atualização tecnológica e pela otimização dos recursos orçamentários, transferindo à Contratada o ônus da manutenção, atualização e descarte, em consonância com as melhores práticas de gestão pública.

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e os serviços executados nas seguintes unidades:

- **CEI 137 "Ambrosina do Amaral Marchetti":** Rua Alan Kardec, nº503. Vila Almeida, Sorocaba/SP
- **CEI 138 "Profª Ana Carolina Martins Porto Foramiglioti"**: Rua Dr. Carlos Castilho, nº385. Jd. Novo Horizonte, Sorocaba/SP

A instalação e a configuração inicial dos equipamentos, bem como a prestação do suporte técnico, ocorrerão nas dependências de cada CEI, em horários a serem previamente acordados com a administração de cada unidade, de modo a não interferir nas atividades pedagógicas.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada será responsável pela locação e manutenção dos seguintes equipamentos, além da prestação dos serviços especificados, em cada CEI (137 e 138):

4.1. Equipamentos a serem locados (por CEI):

- **2 (dois) Computadores de Mesa (Desktops):**
  - Processador: Intel Core i5 (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (3ª geração ou superior).
  - Memória RAM: 8GB DDR4.
  - Armazenamento: SSD de 256GB ou superior.
  - Sistema Operacional: Windows 10 Pro (ou versão mais recente compatível com o ambiente escolar) original ou distribuição Linux com ambiente gráfico (ex: Ubuntu, Fedora) homologada pelo Contratante.
  - Monitor: LED/LCD de 21.5 polegadas ou superior, Full HD.
  - Periféricos: Teclado ABNT2 e mouse óptico USB.

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

- Conectividade: Wi-Fi e Ethernet Gigabit.

- **2 (duas) Impressoras Multifuncionais:**
  - Tecnologia: Laser (monocromática) ou Jato de Tinta (colorida, de alta capacidade de impressão).
  - Funções: Impressão, cópia e scanner.
  - Conectividade: Wi-Fi e USB.
  - Capacidade de papel: Bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas.
  - Ciclo mensal recomendado: Mínimo de 1.500 páginas.
  - **Insumos:** Incluir o fornecimento contínuo e a reposição de cartuchos/toners.
- **4 (quatro) Notebooks:**
  - Processador: Intel Core i3 (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 3 (3ª geração ou superior).
  - Memória RAM: 8GB DDR4.
  - Armazenamento: SSD de 256GB ou superior.
  - Sistema Operacional: Windows 10 Pro (ou versão mais recente compatível) original ou distribuição Linux com ambiente gráfico (ex: Ubuntu, Fedora) homologada pelo Contratante.
  - Tela: 14 polegadas ou superior, Full HD.
  - Bateria: Autonomia mínima de 6 horas.
  - Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.
  - Peso: Máximo de 2 kg.

4.2. Serviços de Informática e Suporte Técnico:

- **Instalação e Configuração:**
  - Instalação dos equipamentos locados em locais indicados pelo Contratante.

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

- Configuração inicial de hardware e software, incluindo drivers, aplicativos básicos (pacote office, navegador de internet, antivírus) e integração à rede local (cabeada e Wi-Fi).
- Instalação e configuração de softwares específicos necessários para as atividades da CEI, mediante fornecimento de licenças pelo Contratante (se aplicável).

- **Manutenção Preventiva:**
  - Realização de visitas técnicas preventivas, no mínimo trimestrais, para verificação do funcionamento dos equipamentos, limpeza interna e externa, otimização de sistemas e verificação de segurança.
  - Atualização de sistemas operacionais e softwares básicos, mediante autorização do Contratante.
- **Manutenção Corretiva e Suporte Técnico:**
  - Atendimento a chamados técnicos para resolução de problemas de hardware e software que comprometam o funcionamento dos equipamentos locados.
  - **Prazos de Atendimento (SLA - Service Level Agreement):**
    - **Crítico (Paralisação Total):** Atendimento no local em até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado, com resolução ou substituição do equipamento em até 8 (oito) horas úteis.
    - **Não Crítico (Parcial):** Atendimento no local em até 8 (oito) horas úteis, com resolução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
    - **Remoto:** Suporte telefônico e/ou acesso remoto para problemas de software, com tempo de resposta inicial em até 1 (uma) hora útil.
  - Substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeitos insanáveis ou que demandem tempo excessivo para reparo, garantindo a continuidade das atividades.
- **Suporte ao Usuário:** Orientação e esclarecimento de dúvidas para os usuários dos equipamentos sobre o uso básico de hardware e software.

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

- **Segurança da Informação:**
  - Garantir que os equipamentos sejam fornecidos com software antivírus atualizado e que as práticas de segurança cibernética sejam observadas na prestação dos serviços.
  - Orientação básica sobre boas práticas de segurança digital aos usuários, quando solicitado.
- **Descarte Sustentável:** Ao final do contrato, a Contratada será responsável pela retirada e descarte ambientalmente adequado de todos os equipamentos locados, de acordo com a legislação vigente.

5. MÃO DE OBRA

A empresa Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente capacitada para a execução dos serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

- **Qualificação:** Os profissionais designados para o suporte técnico devem possuir formação técnica ou superior na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, com experiência comprovada em manutenção de hardware e software.
- **Identificação:** Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados com crachá funcional e equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), se necessários.
- **Vínculo Empregatício:** Os trabalhadores devem ser contratados com vínculo formal, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- **Responsável Técnico:** A Contratada deverá designar um responsável técnico ou supervisor para o acompanhamento periódico dos serviços e interlocução com o Contratante, garantindo a qualidade e a fluidez da comunicação.

6. FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

A frequência dos serviços será a seguinte:

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

- **Locação e Disponibilidade dos Equipamentos:** Contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- **Manutenção Preventiva:** Trimestralmente, em horário a ser agendado com as unidades dos CEIs.
- **Manutenção Corretiva e Suporte Técnico:** Conforme demanda, observando os prazos de atendimento (SLA) definidos no item 4.2 deste Termo de Referência.
- **Reposição de Insumos (toners):** Conforme necessidade e consumo, assegurando que não haja interrupção na funcionalidade das impressoras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei ou no contrato, são obrigações da Contratada:

- Fornecer, instalar e configurar todos os equipamentos especificados, em perfeitas condições de uso.
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.
- Atender aos chamados de suporte técnico dentro dos prazos de Serviço (SLA) estabelecidos.
- Substituir equipamentos avariados ou obsoletos, sem ônus adicionais para o Contratante, garantindo sempre equipamentos com especificações iguais ou superiores às contratadas.
- Fornecer e repor os insumos (toners e cartuchos) para as impressoras, conforme necessidade e consumo.
- Disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e todas as legislações aplicáveis.
- Apresentar relatório mensal de execução dos serviços, detalhando chamados atendidos, manutenções realizadas e a performance dos equipamentos.

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

- Manter canal de contato direto e efetivo com a fiscalização do contrato para pronta comunicação e resolução de eventuais intercorrências.
- Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos que, por sua culpa ou dolo, seus empregados ou prepostos, vierem a causar ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei ou no contrato, são obrigações do Contratante:

- Designar equipe ou servidor para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Disponibilizar local adequado para a instalação dos equipamentos e, se necessário, para o armazenamento temporário de materiais da Contratada, bem como acesso à rede elétrica e de dados.
- Informar à Contratada, de imediato, quaisquer falhas ou não conformidades na prestação dos serviços ou no funcionamento dos equipamentos.
- Atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados, mediante verificação da conformidade com o contrato.
- Emitir parecer sobre os relatórios mensais apresentados pela Contratada.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- Certidão negativa de falência ou concordata;

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

- Atestados de capacidade técnica compatíveis;
- Declarações sobre a contratação de menores conforme legislação;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:

- Avaliar a qualidade dos serviços;

- Verificar a reposição dos materiais;

- Notificar não conformidades;

- Emitir parecer técnico mensal.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento mensal mediante:

- Nota fiscal eletrônica atestada pela fiscalização;

- Relatório de execução dos serviços;

- Comprovantes de quitação de encargos trabalhistas, inclusive FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos (CND).

Pagamento em até 30 dias após recebimento da documentação completa.

13. FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seleção pelo critério de menor valor global

14. VISITA TÉCNICA

Recomenda-se que seja agendada uma visita técnica aos locais de instalação dos equipamentos (CEIs 137 e 138) para que as empresas licitantes possam avaliar as condições de infraestrutura elétrica, lógica e física necessárias para a correta instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como para a prestação dos serviços de suporte.

A visita técnica deverá ser agendada previamente pelos telefones: (15) 3500-8779 e (15) 3329-101, em horário comercial, até o dia 02 de julho de 2025. A não realização da visita técnica por parte do licitante não poderá ser alegada

(15) 3500.6199
contato@ajgmais.ong.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.ong.br

posteriormente como motivo para desconhecimento das condições locais ou para pleitear aditamentos contratuais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Comprovantes de pagamento de encargos devem ser apresentados mensalmente;

Descumprimento implicará sanções previstas;

Comunicações devem ser formalizadas por escrito.

16. VALOR TOTAL

MENSAL R$

TOTAL POR 12 MESES R$

Sorocaba, 25 de junho de 2025.

CAMILA BARBOSA:07794653932

Assinado de forma digital por CAMILA BARBOSA:07794653932
Dados: 2025.06.25 10:26:03 -03'00'

Camila Barbosa

Diretora Presidente